

**Ato de Dispensa de Licitação N.º 36/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Joviânia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e ainda.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 235/2022 e Termo de Permissão de Uso n.º 001/2022 expedidos pelo Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de urgência na Aquisição de lona plástica para proteção de móveis e utensílios no prédio da Câmara Municipal de Joviânia, devido a reforma deste.

**CONSIDERANDO** que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ainda os dispositivos da Instrução Normativa n.º 010/2015 do TCM/GO;

**CONSIDERANDO**, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

**RESOLVE**

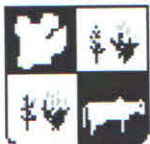
**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **P. C. PEREIRA & CIA LTDA** CNPJ: 03.459.402/0001-47, para Aquisição de lona plástica para proteção de móveis e utensílios no prédio da Câmara Municipal de Joviânia, devido a reforma deste.

**Art. 2º** - O valor Global da aquisição será de R\$ 157,50 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que será pago mediante o término do serviço e apresentação de NF, valores discriminados conforme segue:

Quant	Unid	Produto	VI. Unit.	VI. Total
15	M	Lona plástica preta (construção, reforma, obra).	10,50	157,50
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 157,50</b>

**Art. 3º** - A Ordem de Fornecimento será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

**Art. 4º** - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua expedição;



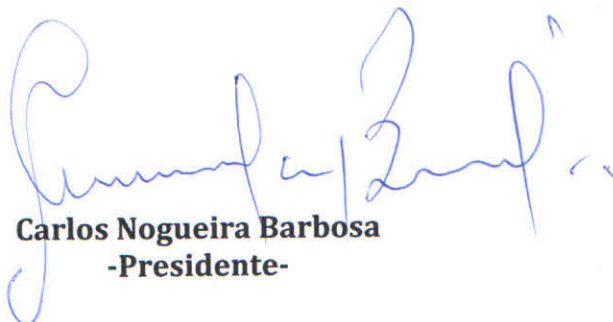
ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**  
GABINETE DO PRESIDENTE - GESTÃO 2021/2022

---

Art. 5º - Fica ratificado a presente dispensa de licitação

Art. 6º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, 23 de novembro de 2022.



**Carlos Nogueira Barbosa**  
-Presidente-

